

LEI Nº 604/2013, EM 13 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Diante da necessidade de reajustamento salarial condizente com o mercado de trabalho na área de saúde, fica concedido o aumento de salário aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no âmbito do Município de Chã Grande-PE., cujo valor será, a partir da vigência desta Lei, de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de efeitos retroativos desde 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 13 de maio de 2013.



DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO